



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 277/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 13 de Janeiro de 2011, foi autorizado a Daniel João Freire Cartucho, Assistente Graduado, o exercício de funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde, em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2011. — A Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.

204245894

#### Deliberação n.º 278/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizada a redução de horário, para quarenta e uma horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março a Maria Manuela Jesus Antunes, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Janeiro de 2011. — A Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde.

204246047

### HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 279/2011

Por deliberação de 07.10.2010 do Conselho de Administração, foi autorizada a Licença sem Remuneração, de longa duração, por 48 meses, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, Ana Raquel Almeida dos Reis Nunes, com efeitos a partir de 01.01.2011.

18 de Janeiro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Ana Maria Correia Lopes.

204239973

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 280/2011

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 13/01/2011:

Vicência Maria Reis Almeida, Assistente Operacional, deste Hospital — cessa a licença sem remuneração, a partir de 01/02/2011, nos termos do n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11/9.

14.01.2011. — A Técnica Superior dos Recursos Humanos, Jacinta Charneca.

204240077

### NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

#### Despacho n.º 2069/2011

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e tendo em conta os poderes que me foram delegados pela deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., de 02 de Dezembro de 2010, publicada pelo Aviso n.º 64/2011, no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 03 de Janeiro de 2011, subdelego, pelo presente despacho, no Director da Direcção de Estudos e Projectos (DETPRO), Eng.º Carlos António Gomes Silva Alves, os poderes para

autorizar despesas relativas a contratos de empreitadas, de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direcção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja inferior a:

a) € 193.000,00, quando os contratos não respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea;

b) € 387.000,00, quando os contratos respeitem, directa e principalmente, à actividade de navegação aérea, enquanto sector a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

2 — Nos poderes subdelegados nos termos do número anterior, compreendem-se, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 109.º do CCP, os poderes a exercer na fase de formação dos referidos contratos públicos e que sejam inerentes à autorização da respectiva despesa, designadamente os relativos à decisão de contratar, à decisão de escolha do procedimento, à aprovação das suas peças, à aprovação do júri quando a lei o imponha, à decisão de adjudicação, à aprovação da minuta do contrato e à sua assinatura, nesta última situação e em relação aos órgãos subdelegados, apenas quando disponham de poderes bastantes, conferidos mediante adequada procuração e, ainda, os relativos à fase da respectiva execução que digam apenas respeito à autorização de pagamentos do preço, incluindo adiantamentos, ou de revisões cambiais ou de preços, quando os pagamentos e as revisões estejam previstos nos contratos.

3 — Não se compreendem nos poderes subdelegados os relativos à prática dos demais actos de autorização de despesas relativas à fase de execução do contrato que tenha sido reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º e seguintes do CCP, à sua rescisão por incumprimento ou cumprimento defeituoso, à aplicação de penalidades contratuais, à sua alteração objectiva ou subjectiva, nomeadamente a autorização de realização de trabalhos a mais ou a menos, a ampliação ou redução do objecto contratual, a cessão de posição contratual e a alteração ou prorrogação do prazo contratual, poderes que se mantêm na esfera de competência do Conselho de Administração.

4 — A validade da autorização de despesas ao abrigo dos poderes ora subdelegados fica sujeita ao enquadramento da despesa no orçamento aprovado, ou na sua falta, à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

5 — O exercício dos poderes subdelegados no Director identificado no n.º 1 relativos à decisão de escolha do procedimento e à aprovação das suas peças, deve ser precedido de audição do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) quando respeitem à formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00, exceptuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos.

6 — Nos poderes subdelegados nos termos do n.º 1 e que se refiram a despesas com reparações e manutenções de viaturas ao serviço da respectiva Direcção, apenas se compreende a autorização de despesas até € 2.500,00 por viatura.

7 — Os poderes subdelegados nos termos do n.º 1 compreendem:

a) Os de autorizar requisições de bens em armazém e de serviços de reprografia;

b) Os de autorizar despesas decorrentes de contratos de aquisição de bens e de locação de bens móveis e de aquisição de serviços que estejam previstos nos respectivos contratos e que decorram de procedimentos aquisitivos anteriores ou posteriores ao CCP.

8 — Os poderes referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 anterior podem ser subdelegados pelo Director acima identificado nos seus substitutos ou Chefias dependentes, mediante despacho.

9 — Nos despachos de subdelegação de poderes deve o órgão subdelegante, ouvido previamente o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), especificar os poderes subdelegados ou quais os actos que o subdelegado pode praticar, sendo condição da respectiva produção de efeitos a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Sem prejuízo da respectiva publicação no *Diário da República*, todos os despachos de subdelegação de poderes devem ser dados a conhecer ao Conselho de Administração, à Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN) e ao Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), que organizará e manterá actualizado um registo das delegações e subde-

leções existentes na empresa, em matéria de autorização de despesas e contratos públicos.

11 — Os órgãos subdelegados devem mencionar essa qualidade em cada acto com eficácia externa praticado ao abrigo de poderes subdelegados e, bem assim, mencionar o número do Aviso e o número, a data e a série do *Diário da República* em que o despacho de subdelegação foi publicado.

12 — Os poderes subdelegados cessam:

a) Por revogação do presente Despacho;  
b) Por caducidade, resultante de se terem esgotado os seus efeitos ou da mudança de titulares do Conselho de Administração, enquanto órgão delegante, ou do Director anteriormente identificado.

13 — Todas as dúvidas de interpretação ou de aplicação do presente Despacho serão resolvidas pelo Conselho de Administração ouvido o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e os órgãos interessados.

14 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo são ratificados, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010 (inclusive), todos os actos praticados, no âmbito do presente Despacho, pelo Director identificado no n.º 1 anterior.

15 — A presente subdelegação de poderes não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo o presente Despacho será publicado no *Diário da Re-*

*pública*, produzindo efeitos na mesma data em que entrou em vigor a deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., que aprovou a Ordem de Serviço n.º 011/10.

4 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Carlos Costa Infante de la Cerda*.

204241957

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 281/2011

Por deliberação de 07/01/2011, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Abel Jesus Roque, António Manuel Pires Barata, Maria Helena Ribeiro Gonçalves Lopes e Maria Luz Ascensão Gonçalves Toscano, assistentes técnicos — autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de coordenadores técnicos, até 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Carlos Canaveira*.

204239284



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

#### Aviso n.º 2931/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área de actividade de desporto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2009, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, posição 2, nível 15, com:

Albino dos Santos Garcia Monteiro, com efeitos a 2/11/2010.  
Fátima Cristina Rocha dos Santos, com efeitos a 2/11/2010.  
João Paulo da Silva Pedrosa, com efeitos a 2/11/2010.  
Lucélia Maria Madureira Monteiro, com efeitos a 2/11/2010.  
Sandra Isabel Crispim Gabadinho, com efeitos a 2/11/2010.  
Isabel Maria Andrade Figueira, com efeitos a 15/11/2010.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (despacho de 23/10/2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304235169

#### Aviso n.º 2932/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de serralheiro civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, posição 1, nível 1, com:

António Marcos Camargos Pêgo, com efeitos a 12/01/2011.  
Joaquim Manuel Charro Franco, com efeitos a 17/01/2011.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara (despacho de 23/10/2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304234504

### MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

#### Aviso n.º 2933/2011

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Acção Educativa — Cozinheiro, para exercer funções em Jardins de Infância, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 127 — 02 de Julho de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 06 de Janeiro de 2011:

1.º lugar — Susana Maria Bernardo Vaz — 14,67 valores; 2.º lugar — Helena Maria Santos Pereira Moreira — 14,00 valores; 3.º lugar — Cidalina Maria Tomás Rodrigues — 12,23 valores; 4.º lugar — Regina Maria Crisóstomo dos Santos Semedo — 12,00 valores.

Candidatos que desistiram por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos:

Carlos Miguel Pereira Duarte e Maria Luísa Matias Simões.

A candidata Ana Maria Gutierrez Suarez foi retirada da lista unitária de ordenação final, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter apresentado documento adequado e comprovativo de titularidade de nacionalidade portuguesa.

7 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

304218929

#### Aviso (extracto) n.º 2934/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 27/12/2010, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 133, de 12 de Julho de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de Telefonista, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, a 23 de Dezembro de 2010, com a candidata